



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº , DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA ESTRELA DE MINAS 233 Nº.
4.205, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela de Minas 233 nº. 4.205, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.431.589/0001-67, com sede na Rua Coralia Venites Maluf, nº. 1.105-A bairro Maria Rosa, Sacramento – Minas Gerais, CEP-38190-000.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 de outubro de 2021.

Gregório Pereira Pinheiro
Vereador – Progressista (PP)



JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica Estrela de Minas 233 n°. 4.205, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.431.589/0001-67, com sede na Rua Coralia Venites Maluf, n°. 1.105-A, bairro Maria Rosa, Sacramento – Minas Gerais, CEP-38190-000, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, a qual tem como objetivo e finalidade, praticar a beneficência de modo mais amplo possível, em especial assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os níveis; promover a universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social, e intelectual da humanidade pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade.

Diante do exposto solicito dos Nobres Pares a aprovação unânime do presente projeto de Lei, mormente pelo benefício estampado em favor de nossos munícipes.

Sala das Sessões, aos 04 de outubro de 2021.

Gregório Pereira Pinheiro
Vereador – Progressista (PP)